



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO nº 014/2024 / DIVULGAÇÃO da Seleção/Contagem de Pontos.

Dispõe sobre o procedimento de divulgação a ser adotados para a seleção/contagem de pontos para contratação temporária e emergencial de **Professores Pedagogos** de acordo com a portaria 001/2024 de 17 de Janeiro de 2024, para suprir as necessidades do quadro de profissionais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** da **divulgação dos resultados da seleção/contagem de pontos(portaria 010/2024)** de acordo com a portaria de seleção/contagem de pontos **nº 001/2024/ SEMEC.**

Considerando as políticas da Secretaria Municipal de Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino público.

Considerando a importância em garantir o quadro dos profissionais da educação nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para os interesses e objetivos fundamentais da Educação do Município de Santo Antônio do Leste-MT.

RESOLVE:

Art.1º. RETIFICAR a divulgação dos resultados classificatórios dos candidatos aos contratos temporários de **Professores Pedagogos**, que estão em desvio de função e/ou preenchimento de vagas livres, de acordo com a **lei nº 973/2023, de 19 de dezembro de 2023** Os referidos resultados serão disponibilizados no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no portal transparência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e no diário Oficial da AMM.

Art.2º . Os Resultados classificatórios segue abaixo por ordem.

Professores Pedagogos

Nome do Candidato	Total de Pontos	Resultados
Elizabeth Alves de Oliveira	51,00	01º Classificado(a)
Francisca das Chagas Santos Pereira	46,82	02º Classificado(a)
Nolma Nogueira da Silva Braga	40,00	03º Classificado(a)
Soneide dos Reis Barbosa	36,00	04º Classificado(a)
Carmem Lúcia Vergínia da Silva dos Santos	34,82	05º Classificado(a)
Fabiana Langner	31,90	06º Classificado(a)
Kelly Cristina Pereira de Oliveira da Silva	25,60	07º Classificado(a)
Marcos Aurélio Lucena	20,75	08º Classificado(a)
Elenice Perné Dutra da Mata	19,00	09º Classificado(a)
Deuzene de Deus dos Santos	18,66	10º Classificado(a)
Marili de Souza	18,00	11º Classificado(a)
Sulema Garcia Barbosa	18,00	12º Classificado(a)
Vania Sampaio da Silva	18,00	13º Classificado(a)
Marinete das Chagas	17,00	14º Classificado(a)
Laura Conceição de Almeida	16,80	15º Classificado(a)
Sherolly Aparecida Rezende	16,50	16º Classificado(a)
Leiriany de Avila Rodrigues	16,33	17º Classificado(a)
Márcia Helena de Carvalho Faria	16,00	18º Classificado(a)
Cleide do Socorro Cuimar	15,87	19º Classificado(a)
Geiza Urzêda Rezende da Silva	14,82	20º Classificado(a)
Elizandra de Souza leite	12,00	21º Classificado(a)
Maria Luziana da Silva	10,00	22º Classificado(a)

Art. 3º. Os casos omissos deverão ser resolvidos na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste, 30 de janeiro de 2024

Atenciosamente

Nilson Barbosa da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura